ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 830

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1052 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica DEMITIDA, **a pedido**, a senhora **CAMILA VILAS BOAS DO PRADO**, RG n° 47.394.139-9, nos termos da CLT, a contar de 04 de setembro de 2023, conforme processo administrativo n° 0001700/2023, do cargo público de **OFICIAL DE ESCOLA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2023.

Estiva Gerbi, 11 de setembro de 2023.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 830

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA.
DECRETO MUNICIPAL Nº 1053 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE À NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA NO DECRETO 1031 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145, de 26 de junho de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º -Dá nova Redação ao Artigo 1º do Decreto 1031 de 03 de agosto de 2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1° Os Órgãos da Administração Direta do Município de Estiva Gerbi, bem como suas Autarquias e Fundações, ao efetuarem pagamento a Pessoa Jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto. (NR)

- § 1°As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
- § 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I deste decreto.
- § 3° Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4° da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração conforme anexos II, III e IV do presente Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2023, e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 14 de setembro de 2023.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 830

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1054 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica DEMITIDA, **a pedido**, a senhora **DEBORA SILVA LEMOS DE OLIVEIRA**, RG nº 30.193.287-6, nos termos da CLT, a contar de 14 de setembro de 2023, conforme processo administrativo nº 0001757/2023, do cargo público de **RECEPCIONISTA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2023.

Estiva Gerbi, 14 de setembro de 2023.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 830

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 076 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO A SEREM DEFLAGRADOS NESTE ANO DE 2023.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público e Processo Seletivo para os cargos do quadro permanente do Município de Estiva Gerbi, através do **Processo Administrativo nº 01756/2023**; e,

Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público e do processo seletivo, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público e Processo Seletivo a serem deflagrados neste ano de 2023, e nomear os seguintes membros:

I- Nome: Jaime Abreu Junior
RG 40.674.524-9
II- Nome: Keila Cristina Silva Casagrande
RG 20.755.980-6
III- Nome: Rosiane Gomes Rodrigues
RG 25.808.020-6
IV- Nome: Maria José de Oliveira
RG 19.947.986-0
V- Nome: Daiane Cristina Batista Pelegrini
RG 43.022.433-3

Artigo 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Artigo 3º. A eleição do Presidente será realizada na primeira reunião da Comissão.

Artigo 4º. Dentre as atribuições, a essa Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que ela possa elaborar os editais necessários para a abertura tanto do concurso público como do processo seletivo;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público e ao processo seletivo;



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI - SP

SEXTA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 830

- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa contratada:
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público e ao processo seletivo, assessorados pela empresa contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público e do processo seletivo; minutas dos editais; entre outros atos necessários ao andamento do concurso público e do processo seletivo;
- h) Homologar os resultados tanto do concurso público como do processo seletivo;
- **Artigo 5º**. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspenção e de impedimento para a participação tanto no concurso público como no processo seletivo.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- I a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público/processo seletivo ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- II não poderão participar do concurso público/processo seletivo, os membros da comissão objeto desta Portaria e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- **Parágrafo Segundo**. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi.
- **Artigo 6º**. Homologado o concurso público e o processo seletivo, a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será **extinta automaticamente**.
- **Artigo 7º**. As despesas com a execução desta PORTARIA correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.
- **Artigo 8º.** Essa PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 14 de setembro de 2023.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura no Paço Municipal.

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 830

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA

Convoca os classificados abaixo relacionados, para o preenchimento de 01 (uma) vaga frente a sua classificação no Concurso Público – Edital 001/2021. Deverá comparecer até o dia 20 de Setembro de 2023, das 10:00, Local Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Avenida Adélia Caleffi Gerbi n° 15, Bairro Estiva Gerbi / SP.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

AUXILIAR DE SAÚDE

Nº 11 - ISABELLA OLIVEIRA CAETANO

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 15 de Setembro de 2023

DAIANE CRISTINA BATISTA PELEGRINE AGENTE ADMINISTRATIVO



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 830

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)